

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado			<i>Cód. Enquadramento:</i> 586-00
<i>Amparo legal:</i> Art. 198			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que, transitando na(s) faixa(s) da esquerda, em local com duas ou mais faixas de circulação no mesmo sentido, não se deslocar para a(s) faixa(s) da direita, quando receber a indicação de outro veículo que tem a intenção de passá-lo.	<p>Veículo que, sinalizando conversão à esquerda, em local permitido, deixa de dar passagem.</p> <p>Veículo que, aguardando para mudar para faixa mais à direita com segurança, deixa de dar passagem.</p> <p>Veículo que não dá passagem em local com apenas duas faixas no mesmo sentido, sendo a da direita regulamentada para a circulação de determinado tipo de veículo que não o seu.</p>	<p>Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:</p> <p>....</p> <p>IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade;</p> <p>...</p> <p>Para indicar ao veículo que segue à frente a intenção de passá-lo, o condutor deverá acionar a luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo. Fora das áreas urbanas, é permitido o uso de buzina, desde que em toque breve.</p>	Obrigatório descrever a situação observada.